



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 452/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Banca Examinadora para realizar exame referente ao pedido de Abreviação de Curso do estudante Eduardo Baldissera Carvalho Sales, do curso de Ciências Sociais, do *Campus* Chapecó.

Art. 2º Designar como membros da referida Banca:
(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 0591/GR/UFFS/2014)

I – Introdução à Informática:

- a) ~~Jean Franco Mendes Calegari – Siape 1766999~~
- b) ~~Carlos Roberto França – Siape 1182052~~
- e) ~~Paulo Monteiro Nunes – Siape 1764996~~

II - Economia Brasileira:

- a) Darlan Christiano Kroth - Siape 1764519
- b) Angelo Brião Zanela - Siape 1936117

III - Política Educacional e Legislação do Ensino do Brasil:

- a) Antônio Valmor de Campos - Siape 1804267
- b) Jeferson Saccol Ferreira - Siape 1770611

IV - História da Fronteira Sul:

- a) Claiton Márcio da Silva - Siape 1450437
- b) Fernando Vojniak - Siape 1832793
- c) Noeli Gemelli Reali - Siape 1834251

§ 1º As Bancas Examinadoras são responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas, na respectiva área do conhecimento.

§ 2º A avaliação na área de Introdução à Informática deverá constar de prova escrita e prática, enquanto que nas demais áreas apenas de prova escrita.

Art. 4º O nível das avaliações deverá ser de grau compatível com o objetivo do exame, abrangendo os conteúdos das respectivas áreas do conhecimento, permitindo a demonstração do conhecimento extraordinário alegado pelo requerente.

Parágrafo único - O estudante, para ser considerado aprovado, deve atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada área do conhecimento.

Art. 5º A Banca Examinadora tem o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Chapecó-SC, 02 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br